



PORTARIA Nº 42/2024,
DE 05/11/2024

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381;

CONSIDERANDO, o ofício nº 120/2024 – SESAU-GERÊNCIA DE AUDITORIA – do município de Campo Mourão/PR, datado de 03/10/2024, que visa analisar e instruir a conformidade do faturamento de procedimentos FAEC;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - ALTERAR, nas Tabelas 4 e 5, partes integrantes da TABELA DE VALORES do CIS-COMCAM, os seguintes procedimentos:

| Código | Tabela 4 e 5 | De: | Para: |
|---------------|---|------------|--------------|
| 03.09.07.001 | TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) | R\$ 500,00 | R\$ 300,78 |

Art. 2º - INCLUIR, nas Tabelas 4 e 5, partes integrantes da TABELA DE VALORES do CIS-COMCAM, os seguintes procedimentos:

| Código | Tabela 4 e 5 | Valor: |
|---------------|--|---------------|
| 90.04.01.257 | COMPLEMENTO PARA TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) | R\$ 199,22 |

Art. 3º - Os efeitos retroagem a data do ofício;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de novembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do Cis-Comcam

Adriano Roque Ávila
Supervisor das Redes